



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ CNPJ: 01.613.319/0001-55

INEXIGIBILIDADE N° 003/2021 CONTRATO N° 007/2021 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - CUJO OBJETO É A CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL PRESTAR SERVÍCOS DE ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, POR COMPETÊNCIA (12/12). E A EMPRESA: A R J DA S SOUSA EIREL MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINAÇAS, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.613.319/0001-55, com sede nesta cidade na Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, neste ato representado pelo o OVÍDIO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, brasileiro, portador do CPF Nº 100.606.422-20, residente e domiciliado neste município de Curuá - Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A R J DA S SOUSA EIREL, inscrita no CNPJ/MF № 32.997.976/0001-77, estabelecido na a Av São Sebastião, N 1901, Bairro; Aldeia, CEP: 68.040-040, cidade de Santarém - PA, representada pelo Sr. ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº: 324.411.422-91 e RG nº:155423 SSP/Pá, residente no município de Santarém - PA, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 25, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de INEXIGIBILIDADE N° 003/2021, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato n° 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência contratual fica estendido por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2021 a 31/12/2022.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ CNPJ: 01.613.319/0001-55

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

	Curuá/PA, 23 de dezembro de 2021.
MANOEL OVÍDIO NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLA CONTRATANTE	ANEJAMENTO E FINANÇAS.
ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA S A R J DA S SOUSA EIREI	

CONTRATADA

CI-